



DECISÃO RECURSAL CONSECT Nº 003/2022

O CONSELHO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 856/2017, Decreto Estadual nº 3.956-R, de 30 de março de 2016, assim como no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECT nº 003, de 11 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, em reunião Ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2022, após análise do recurso administrativo relacionado ao PAR Instaurado pela Portaria nº 035-S, de 25 de janeiro de 2019, em face das empresas: **SOLUÇÃO INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME E INCOMOL INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,**

ENQUADRAMENTO:

- SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME: artigo 5º, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 12.846/2013 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- INCOMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI: artigo 5º, inciso II, da Lei Federal nº 12.846/2013.

CONDUTA: fraudar a realização de ato de procedimento licitatório público e subvencionar a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

DECIDE:

Nos termos proferidos no voto do Relator, os membros aptos decidiram por conhecer, por unanimidade, o recurso interposto pela empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME** e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em todos os seus termos, a R. decisão condenatória proferida pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência.

Vitória, 13 de setembro de 2022.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência - SECONT

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 14/09/2022 16:07:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2022 16:07:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODOLFO PEREIRA NETTO (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-LP800C>